



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

União do
DEC



TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.014711/2014-96

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, sem aumento do valor do contrato, bem como substituir o Fiscal do projeto. Assim:

Deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:

Onde se lê:

5.1 - A Fiscalização do presente Contrato será da responsabilidade do servidor Wagner Andrade Perin, matrícula SIAPE nº 111.517, CPF nº. 099.019.187-74, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica [...].

Leia-se:

5.3 - A Fiscalização do presente Contrato será da responsabilidade do servidor, Isaque Rocha dos Santos, matrícula SIAPE nº 111.655, CPF nº. 106.855.167-85, também lotado no Departamento de Engenharia Mecânica.





UNIVERSITY OF TURBACA
FACULTY OF EDUCATION

TERMO AGITIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
TURBACA

Disciplina: Pedagogia da Educação Especial

Este termo tem por objetivo avaliar o desempenho dos discentes durante o curso de Pedagogia da Educação Especial. O termo será aplicado ao longo do curso, com o intuito de acompanhar o progresso dos alunos e identificar as dificuldades que possam surgir. O termo será aplicado de forma individual e coletiva, com o intuito de avaliar o conhecimento adquirido pelos discentes em cada disciplina. O termo será aplicado de forma contínua, com o intuito de acompanhar o progresso dos alunos ao longo do curso. O termo será aplicado de forma individual e coletiva, com o intuito de avaliar o conhecimento adquirido pelos discentes em cada disciplina. O termo será aplicado de forma contínua, com o intuito de acompanhar o progresso dos alunos ao longo do curso.

Turbaca, 15 de maio de 2024.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável: _____

Assinatura do(a) Discente: _____

Assinatura do(a) Orientador(a): _____

Assinatura do(a) Assessor(a): _____

Assinatura do(a) Secretário(a): _____





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

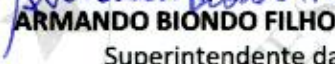
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, de de 2019.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST


Fundação Espírito-Santense em Tecnologia
Armando Biondo Filho
Superintendente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


DAVIDSON CURY
Coordenador

NOME:
CPF:


ISAQUÊ ROCHA DOS SANTOS
Fiscal



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$		EM R\$		EM R\$	
	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO	SALDO	PREVISTO	PREVISTO
RECEITAS						
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 254.000,00	R\$ 254.000,00	R\$ 254.000,00			
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 36.693,17	R\$ 36.693,17	R\$ 36.693,17			
TOTAL DA RECEITA	R\$ 290.693,17	R\$ 290.693,17	R\$ 290.693,17	R\$ 35.479,47	R\$ 290.693,17	R\$ 35.479,47
DESPESAS						
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)						
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES						
3.1.1 - Coordenação Geral						
3.1.2 - Assistentes Administrativos						
3.1.3 - Estagiários						
3.1.4 - Diárias						
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros						
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO						
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)						
3.2.2 - Estagiários						
3.2.3 - Diárias	R\$ 49.600,00	R\$ 22.897,60	R\$ 22.897,60			R\$ 0,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros						
3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 81.794,00	R\$ 81.755,81	R\$ 81.755,81			R\$ 0,00
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 16.358,80	R\$ 16.351,16	R\$ 16.351,16			R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 147.752,80	R\$ 121.004,57	R\$ 121.004,57	R\$ 0,00	R\$ 121.004,57	R\$ 0,00
3.3 - BOLSAS						
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 77.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00			R\$ 24.233,33
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)						
SUBTOTAL	R\$ 77.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 99.233,33	R\$ 99.233,33	R\$ 24.233,33
4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)						
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES						
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)						
4.1.2 - Encargos Sociais						
4.1.3 - Fundo de Rescisão						



4.1.4 - Vale Transporte							
4.1.5 - Vale Alimentação							
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO							
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)							
4.2.2 - Encargos Sociais							
4.2.3 - Fundo de Rescisão							
4.2.4 - Vale Transporte							
4.2.5 - Vale Alimentação							
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 - PESSOA JURÍDICA							
5.1 - Material de Consumo	R\$ 44.814,38		R\$ 43.034,90		R\$ 43.034,90		R\$ 0,00
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 1.125,99		R\$ 0,00		R\$ 0,00		
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado							
5.4 - Despesas acessórias de importação							
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)							
5.6 - Passagens	R\$ 20.000,00		R\$ 16.174,23		R\$ 16.174,23		R\$ 11.246,14
5.7 - Hospedagem							
5.8 - Alimentação							
5.9 - Divulgação e Publicidade							
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria							
5.11 - Custo Operacional da Fundação							
5.12 - Adequações de instalação ou obras							
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)							
5.14 - Despesas Bancárias							
SUBTOTAL	R\$ 65.940,37	R\$ 59.209,13	R\$ 59.209,13	R\$ 70.455,27	R\$ 70.455,27	R\$ 11.246,14	R\$ 11.246,14
6 - OUTRAS DESPESAS							
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6.2 - Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)							
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 - RESUMO DAS DESPESAS							

24

7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 147.752,80	R\$ 121.004,57	R\$ 121.004,57	R\$ 0,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3 – BOLSAS	R\$ 77.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 99.233,33	R\$ 24.233,33
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 65.940,37	R\$ 59.209,13	R\$ 70.455,27	R\$ 11.246,14
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 290.693,17	R\$ 255.213,70	R\$ 290.693,17	R\$ 35.479,47

